

LEI N.º 40/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial aberto pela Lei n.º 264/2021 no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, aberto pela Lei n.º 264/2021, no valor de R\$ 550,000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.01.08	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	550.000,00
Total			550.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 21 de Outubro de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida

Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza

Presidente da Câmara